

a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido a todos os Servidores Públicos Municipais, abrangendo os inativos, pensionistas e comissionados o abono de 40% (quarenta por cento), sobre os salários base, nas circunstâncias em encargos sociais.

Artigo 2º - Os despesas decorrentes da presente lei serão cobertas com recursos próprios orçamentários suplementados se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 1992.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Alex Perotto, Prefeito Municipal de São Luiz do Paraitinga, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e dois (27/ agosto / 1992)

Paulo Alex Perotto
Prefeito Municipal

Lei nº 403/92 de 14 de outubro de 1992

"Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos funcionários Públicos Municipais."

Paulo Alex Perotto, Prefeito Municipal de São Luiz do Paraitinga, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 13 de outubro de 1992, sanciona e promulga a seguinte lei:

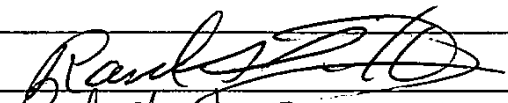
Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Autorizado a conceder a todos os funcionários públicos municipais, abrangendo

os inativos, pensionistas e Comissionados e reajuste na base de 127,04%, sobre os respectivos vencimentos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei, serão cobertas com os recursos próprios, orçamentários, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Setembro de 1992.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, 14 de outubro de 1992.


Prefeito Municipal

Lei nº 704/92 de 14 de outubro de 1992

"Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Rio Abaixo."

Paul Alex Perotto, Prefeito Municipal de São Luiz do Paraitinga, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 13 de outubro de 1992, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Rio Abaixo", pessoa jurídica de direito privado, com sede neste Município no Bairro Santo Antonio,